



## EDITAL Nº 10/2024 – PRPG/UFPI

### SELEÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE JUNIOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (PPGO) – 2024

A Universidade Federal do Piauí, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e em consonância com a deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO), em reunião realizada em 19 de março de 2024 e com base nas resoluções nº 091/2015 CEPEX da UFPI e suas alterações, resoluções 043/2018 e 279/2018 - CEPEX e Lei 8.745/19 torna público o presente Edital através dos endereços eletrônicos: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) e <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=370> que estabelece a abertura de inscrições para seleção de **01 (um) Professor Visitante Júnior** (regime de trabalho de Dedicação Exclusiva), por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período para candidato brasileiro, ou por um período de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período para candidato estrangeiro, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste edital.

#### 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1 O Programa de Professor Visitante tem por objetivo promover a melhoria de qualidade dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu*, contribuindo para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão, para a execução de programas de capacitação de docentes e de técnicos administrativos e viabilizando o intercâmbio científico e tecnológico e sua internacionalização.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

##### 2.1 Perfil do candidato.

- a) Área de conhecimento da seleção: Odontologia
- b) Requisitos para inscrição:

**Visitante Júnior** - Título de Doutor em Odontologia há pelo menos 2 (dois) anos; com produção acadêmica relevante e consistente, equivalente à de pesquisador de produtividade em pesquisa do CNPq nível 2, na área de Odontologia. Ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.

- c) Não ter sido professor substituto ou equivalente a menos de dois anos em universidades ou institutos federais.



2.2 Remuneração: Equivalente à de professor Adjunto IV da UFPI.

2.3 Prazo de validade da seleção: 01 (um) ano, contado da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

2.4 Prazo de contratação: 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, em caso de professor visitante brasileiro, e 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período, em caso de professor visitante estrangeiro.

2.5 São membros titulares da comissão examinadora os Professores doutores:

Presidente: Profa. Dra. Marina de Deus Moura de Lima

Membro: Prof. Dr. Gláuber Campos Vale

Membro: Prof. Dr. Aryvelto Miranda Silva

Suplente: Profa. Dra. Lúcia de Fátima Almeida de Deus Moura.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

§ 1º - O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º - A inscrição de candidato portador de diploma de doutorado em instituição estrangeira está sujeita a apresentação de documentos de revalidação e/ou equivalente fornecido por uma Instituição de Ensino Superior do Brasil, reconhecida pelo MEC.

3.2 O candidato deverá encaminhar para o e-mail [ppgo@ufpi.edu.br](mailto:ppgo@ufpi.edu.br) (colocar no assunto: "Inscrição Professor Visitante – 2024", os seguintes documentos em formato PDF:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- Declaração de situação e dedicação ao Programa de Pós-graduação em Odontologia (Anexo II);
- Cópia escaneada do diploma de Doutorado;
- Cópia escaneada da carteira de identidade e do CPF para brasileiros. Para estrangeiros residentes no Brasil, é obrigatória a apresentação da cópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte juntamente com cópia de comprovante de residência;
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, se brasileiro;
- Cópia escaneada do comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino), se brasileiro;
- No caso de estrangeiro, visto de entrada no Brasil, categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível com o tempo de permanência no Brasil, prevendo, inclusive, a possibilidade de prorrogação do contrato, nos termos da legislação vigente
- Curriculo Lattes* e os respectivos comprovantes;
- Projeto de pesquisa/Plano de trabalho a ser desenvolvido em consonância com a área solicitada no edital, contendo atividades referentes ao período de 12 meses ou 24 meses no caso de estrangeiros (verificar regra no Anexo III).



3.3 A inscrição poderá ser realizada no período de 02 de julho a 30 de agosto de 2024 pelo e-mail do PPGO ([ppgo@ufpi.edu.br](mailto:ppgo@ufpi.edu.br)).

3.4 Horário e local de inscrição: As inscrições deverão ser realizadas por e-mail ([ppgo@ufpi.edu.br](mailto:ppgo@ufpi.edu.br)), indicando no assunto “**Inscrição Professor Visitante – 2024**”.

a) É de total responsabilidade do candidato o envio do e-mail e seus comprovantes. Envio de inscrição fora do prazo ou a não entrega dos documentos não é de responsabilidade do Programa, não cabendo recurso em tal caso.

b) É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a documentação por ele(a) fornecida para inscrição, a qual não poderá ser alterada ou complementada, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após a data limite de inscrição.

c) A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1 Cabe à comissão de seleção, do PPGO da UFPI, homologada pela Direção do CCS, e pela PRPG realizar o processo de seleção dos(as) candidatos(as).

4.2 O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

a) Etapa 1 – Homologação de inscrições, de caráter eliminatório. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação, conforme o item 3.2 deste Edital, será eliminado do processo.

b) Etapa 2 – Análise do Currículo, de caráter eliminatório e classificatório, conforme itens da Resolução nº 091/2015. A apuração da nota de cada candidato será obtida através de média ponderada, atribuindo-se 10,0 (dez) ao currículo que obtiver maior pontuação e derivando-se daí as pontuações subsequentes.

c) Etapa 3 – Análise do projeto de pesquisa/plano de trabalho a ser realizado pela Comissão de avaliação, conforme regras constantes no Anexo III de caráter eliminatório. Serão levados em consideração a relevância do projeto e sua inserção nas atividades do PPGO, além da qualidade e exequibilidade na UFPI. No plano de trabalho será levado em consideração, para efeito de distribuição de carga horária, a atuação em cursos de graduação da UFPI e nos cursos do PPGO, bem como orientações de monografias, dissertações ou teses, e nos trabalhos de pesquisa e outras atividades, se especificadas no plano. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, considerando a escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Aqueles que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) pontos serão reprovados.

d) Homologação do parecer final da comissão julgadora pelo conselho departamental do Centro de Ciências da Saúde e envio a PRPG;

e) Homologação final pelo CEPEX, publicação no Diário Oficial da União e contratação pela UFPI.



4.3 Será indicado para contratação o candidato que, preenchendo os requisitos necessários descritos neste edital, obtiver a maior pontuação final computada pela Comissão Julgadora a partir da aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{NP + NCV}{2}$$

NF = Nota Final; NP = Nota da análise do projeto de pesquisa/Plano de Trabalho; NCV = Nota do Currículo

4.4 O resultado final dado pela comissão do PPGO consistirá em uma indicação de "Aprovação" ou "Desaprovação" para cada candidato e Classificação em ordem decrescente conforme a adequação aos critérios relacionados na resolução 091/2015-CEPEX. Ocorrendo igualdade de pontos na Nota Final, o desempate, para fins de classificação, será em prol do candidato que, tenha mais idade (na hipótese de haver candidatos com dia, mês e ano de nascimento iguais, o critério de desempate será a hora do nascimento).

4.5 O resultado final da seleção será publicado na página do PPGO na internet: <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=370>

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A comissão de seleção fará publicar nos sítios eletrônicos da UFPI:

- O Cronograma das etapas do processo seletivo
- Formulário de inscrição (anexo I)
- Declaração de situação e dedicação ao PPGO (anexo II)
- Os resultados da solicitação de inscrições, da análise de currículos e da análise do projeto de pesquisa/plano de trabalho e o resultado final.

5.2 Os documentos relacionados a esta seleção, bem como cópia deste edital e da resolução estão na 091/2015 - CEPEX/UFPI

5.3 Antes do término do contrato, o professor visitante deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas, a ser avaliado por uma comissão composta por três professores da respectiva Unidade Acadêmica e indicada pelo Coordenador.

5.4 Contato para informações: Email: [ppgo@ufpi.edu.br](mailto:ppgo@ufpi.edu.br)

## 6. CRONOGRAMA

As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no quadro a seguir:

| DATA                    | ETAPA  | HORÁRIO   |
|-------------------------|--|---|
| 02/07/2024 a 30/08/2024 | Período de inscrições, de forma remota, via e-mail | Até as 23h59m do último dia de inscrição, horário de Brasília |

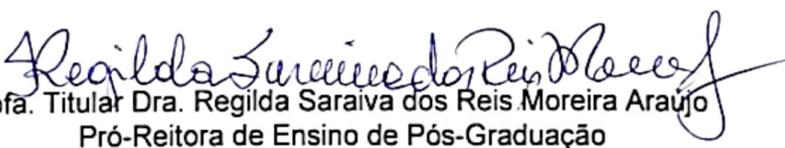


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Campus Ministro Petrônio Portela, Centro de Tecnologia, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550  
E-mail: prpg@ufpi.edu.br



|                |  |                |
|----------------|--|----------------|
|                | do PPGO pelos canais de comunicação ( <a href="mailto:ppgo@ufpi.edu.br">ppgo@ufpi.edu.br</a> ).  |                |
| Até 04/09/2024 | Divulgação da Homologação das inscrições pelo PPGO. Disponível em: <a href="http://www.posgraduacao.ufpi.br/odontologia">http://www.posgraduacao.ufpi.br/odontologia</a>               | Até às 23:59 h |
| 05/09/2024     | Período de recursos das inscrições indeferidas pelo PPGO (via email do PPGO: <a href="mailto:ppgo@ufpi.edu.br">ppgo@ufpi.edu.br</a> )  | Até às 23:59h. |
| 06/09/2024     | Resultados dos recursos da homologação de inscrições pelo PPGO<br>Disponível em: <a href="http://www.posgraduacao.ufpi.br/odontologia">http://www.posgraduacao.ufpi.br/odontologia</a> | Até às 23:59h  |
| Até 19/09/2024 | Divulgação do Resultado das Etapas 2 e 3 da seleção.<br>Disponível em: <a href="http://www.posgraduacao.ufpi.br/odontologia">http://www.posgraduacao.ufpi.br/odontologia</a>           | Até às 23:59h  |
| 20/09/2024     | Pedidos de recursos do Resultado das Etapas da seleção pelo PPGO (via email do PPGO: <a href="mailto:ppgo@ufpi.edu.br">ppgo@ufpi.edu.br</a> )  | Até às 23:59h. |
| 23/09/2024     | Resultados dos recursos do Resultado da seleção no PPGO Disponível em: <a href="http://www.posgraduacao.ufpi.br/odontologia">http://www.posgraduacao.ufpi.br/odontologia</a>           | Até às 23:59h  |
| 24/09/2024     | Divulgação do Resultado Final, após recursos   | Até às 23:59h  |

Teresina, 01 de julho de 2024

  
Profª. Titular Dra. Regilda Saraiva dos Reis Moreira Araújo  
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação



EDITAL Nº 10/2024 – PRPG /UFPI - PROFESSOR VISITANTE

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS:

|   |                  |         |  |
|---|------------------|---------|--|
| Nome Completo:                                      |                  |         |  |
| Filiação:   | Pai:             |         |  |
|   | Mãe:             |         |  |
| Data de Nascimento:                                 | Naturalidade:    | Sexo:   |  |
| Nacionalidade:                                      | Estado Civil:    | CPF:    |  |
| RG nº:  | Órgão Expedidor: | UF:     |  |
| Título de Eleitor nº:                               | Zona:            |         |  |
| Certificado de Reservista nº (para sexo masculino): |                  |         |  |
| Endereço residencial completo:                      |                  |         |  |
|   | Bairro:          |         |  |
| CEP:  | Cidade:          | Estado: |  |
| Fone:   | E-mail:          |         |  |

2. FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA:

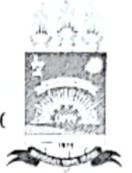
|                            |                   |
|----------------------------|-------------------|
| Graduação:                 | Ano de Conclusão: |
| Universidade ou Faculdade: |                   |
| Cidade:                    | Estado:           |

|                            |                   |
|----------------------------|-------------------|
| Mestrado:                  | Ano de Conclusão: |
| Universidade ou Faculdade: |                   |
| Cidade:                    | Estado:           |

|                            |                   |
|----------------------------|-------------------|
| Doutorado:                 | Ano de Conclusão: |
| Universidade ou Faculdade: |                   |
| Cidade:                    | Estado:           |

Teresina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Candidato(a)



EDITAL Nº 10/2024 – PRPG/UFPI - PROFESSOR VISITANTE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO E DEDICAÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM ODONTOLOGIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, ao Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) da Universidade Federal do Piauí, que:

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> | A) Sou brasileiro(a) nato(a) sem vínculo empregatício e pretendo me dedicar <u>exclusivamente</u> ao Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal do Piauí;   |
| <input type="checkbox"/> | B) Sou estrangeiro(a) residente no Brasil portador de visto temporário ou permanente, sem vínculo empregatício e pretendo me dedicar <u>exclusivamente</u> ao Programa de Pós- Graduação em Odontologia da Universidade Federal do Piauí; |
| <input type="checkbox"/> | C) Sou estrangeiro(a) residente no exterior sem vínculo empregatício e pretendo me dedicar <u>exclusivamente</u> ao Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal do Piauí;  |

Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos dessa declaração, firmo o presente instrumento e assumo as consequências legais de tal afirmação (Declaração feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro).

Teresina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Candidato(a)



## EDITAL Nº 10/2024 – PRPG/UFPI - PROFESSOR VISITANTE

### ANEXO III - PLANO DE TRABALHO

Considerando o Art. 9º da resolução nº 091/2015 CEPEX da UFPI: "Na análise do projeto de pesquisa/plano de trabalho do candidato serão levados em consideração a relevância do projeto e sua inserção nas atividades do programa de pós-graduação solicitante, além da qualidade e exequibilidade do plano de trabalho".

Orientamos que os candidatos formulem planos de trabalho levando em consideração as linhas de pesquisa do Programa e que estejam alinhados com os projetos de pesquisa em andamento dos professores do PPGO para possíveis parcerias. Para consultar os projetos cadastrados pelos professores, recomendamos que consultem o currículo Lattes de cada um deles.

| Linha 1: EPIDEMIOLOGIA, ETIOLOGIA E CONTROLE DAS DOENÇAS BUCAIS |   |
|---|---|
| CACILDA CASTELO BRANCO LIMA                                     | <a href="http://lattes.cnpq.br/7453539953679188">http://lattes.cnpq.br/7453539953679188</a> |
| LUCIA DE FATIMA ALMEIDA DE DEUS MOURA                           | <a href="http://lattes.cnpq.br/3257298395651441">http://lattes.cnpq.br/3257298395651441</a> |
| MARCOELI SILVA DE MOURA   | <a href="http://lattes.cnpq.br/7625368662982549">http://lattes.cnpq.br/7625368662982549</a> |
| MARCUS VINICIUS NEIVA NUNES DO REGO                             | <a href="http://lattes.cnpq.br/9495524638599905">http://lattes.cnpq.br/9495524638599905</a> |
| MARINA DE DEUS MOURA DE LIMA                                    | <a href="http://lattes.cnpq.br/5555757720377096">http://lattes.cnpq.br/5555757720377096</a> |
| RAIMUNDO ROSENDO PRADO JUNIOR                                   | <a href="http://lattes.cnpq.br/8223962839679626">http://lattes.cnpq.br/8223962839679626</a> |
| REGINA FERRAZ MENDES VIANA                                      | <a href="http://lattes.cnpq.br/4484482295856917">http://lattes.cnpq.br/4484482295856917</a> |
| THAÍS TORRES BARROS DUTRA                                       | <a href="http://lattes.cnpq.br/3917601434901080">http://lattes.cnpq.br/3917601434901080</a> |
| Linha 2: BIOCÊNCIAS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS                   |   |
| ANA CRISTINA VASCONCELOS FIALHO                                 | <a href="http://lattes.cnpq.br/7723210418338814">http://lattes.cnpq.br/7723210418338814</a> |
| ANDRE LUIS MENEZES CARVALHO                                     | <a href="http://lattes.cnpq.br/6874869711888371">http://lattes.cnpq.br/6874869711888371</a> |
| ARYVELTO MIRANDA SILVA  | <a href="http://lattes.cnpq.br/0419320072195966">http://lattes.cnpq.br/0419320072195966</a> |
| DANIEL FERNANDO PEREIRA VASCONCELOS                             | <a href="http://lattes.cnpq.br/0278338074804040">http://lattes.cnpq.br/0278338074804040</a> |
| FATIMA REGINA NUNES DE SOUSA                                    | <a href="http://lattes.cnpq.br/6006893199033203">http://lattes.cnpq.br/6006893199033203</a> |
| GLAUBER CAMPOS VALE   | <a href="http://lattes.cnpq.br/3774213774390058">http://lattes.cnpq.br/3774213774390058</a> |
| KARLA ROVARIS DA SILVA  | <a href="http://lattes.cnpq.br/7391821828944288">http://lattes.cnpq.br/7391821828944288</a> |
| PATRICK VERAS QUELEMES  | <a href="http://lattes.cnpq.br/1883182009904038">http://lattes.cnpq.br/1883182009904038</a> |

No plano de trabalho devem estar explícitos: proposta de números e temas de orientação de discentes em cursos de graduação e de pós-graduação, propostas de disciplinas a serem ministradas, propostas de pesquisas/atuação em parceria com um dos docentes e projetos acima listados, propostas de produtos derivados da atuação no PPGO e cronograma (todo o documento deve ter até 15 páginas).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-  
550

| Consideram-se os seguintes critérios                              | Critérios de pontuação por item |
|---|---------------------------------|
| Inserção nas atividades do PPGO                                   | 2,5                             |
| Relevância  | 2,5                             |
| Qualidade (Problema, teoria, métodos e procedimentos de pesquisa) | 2,5                             |
| Exequibilidade  | 2,5                             |





EDITAL Nº 10/2024 – PRPG//UFPI - PROFESSOR VISITANTE  
ANEXO IV

Resolução Nº 091/2015 –CEPEX

| AVALIAÇÃO DE TÍTULOS   |        |
|--|--------|
| DISCRIMINAÇÃO  | PONTOS |
| <b>GRUPO I – TÍTULOS E FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>  |        |
| 1 – Título de Livre-Docência   |        |
| 1.1 – Na área de conhecimento do objeto da seleção   | 80     |
| 1.2 – Em área correlata  | 40     |
| 2 – Título de Doutorado  |        |
| 2.1 - Na área de conhecimento do objeto da seleção   | 100    |
| 2.2 - Em área correlata  | 50     |
| 3 – Título de Mestrado   |        |
| 3.1 – Na área de conhecimento do objeto da seleção   | 50     |
| 3.2 – Em área correlata  | 25     |
| 4 – Curso ou estágio de especialização ou aperfeiçoamento  |        |
| 4.1 – Na área de conhecimento do objeto da seleção   | 10     |
| 4.2 – Em área correlata  | 05     |
| <b>OBSERVAÇÕES</b>   |        |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Será considerada a pontuação correspondente à titulação mais alta</li><li>• A tese ou trabalhos específicos e justificativas de conclusão e aprovação de cursos de Pós-Graduação – Doutorado, Mestrado, Especialização e Aperfeiçoamento – não terão pontuação independente das notas já atribuídas ao título ou comprovante dos respectivos cursos.</li></ul> |        |



| <b>DISCRIMINAÇÃO</b>   | <b>PONTOS</b>         |
|--|-----------------------|
| <b>GRUPO II – ATIVIDADES DE DOCÊNCIA – nos últimos 5 anos</b>  |                       |
| 1 – Exercício do magistério em quaisquer dos níveis da educação básica   |                       |
| 1.1 – na área do conhecimento do objeto da seleção   | 3+1 p/<br>semestre    |
| 1.2 – em área correlata  | 2+1 p/<br>semestre    |
| 2 – Exercício de monitoria em nível superior   |                       |
| 2.1 – na área do conhecimento do objeto da seleção   | 2+1 p/<br>semestre    |
| 2.2 – em área correlata  | 1+1 p/<br>semestre    |
| 3 – Prestação de estágio, na função de magistério, em estabelecimento de ensino superior, devidamente autorizado ou reconhecido  |                       |
| 3.1 – na área do conhecimento do objeto da seleção   | 5+1 p/<br>semestre    |
| 3.2 – em área correlata  | 3+1 p/<br>semestre    |
| 4 – Exercício do magistério em nível superior em instituições de ensino superior, devidamente autorizadas ou reconhecidas  |                       |
| 4.1 – na área do conhecimento do objeto da seleção   | 10 + 2 p/<br>semestre |
| 4.2 – em área correlata  | 5+1 p/<br>semestre    |
| 5. Aprovação em concurso público para magistério superior  |                       |
| a) para classe de professor titular  | 60                    |
| b) para classe de professor associado  | 50                    |
| c) para classe de professor adjunto  | 40                    |
| d) para classe de professor assistente   | 20                    |
| e) para classe de professor auxiliar   | 10                    |
| <b>OBSERVAÇÕES</b>   |                       |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Só serão computados os pontos referentes a atividades em estabelecimentos de ensino superior devidamente autorizados e reconhecidos.</li><li>• Será considerada a pontuação correspondente à titulação mais alta e apenas uma vez.</li></ul> |                       |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
Campus Ministro Petrônio Portela, Centro de Tecnologia, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.  
E-mail: prpg@ufpi.edu.br



|  |    |
|--|----|
| 11 – Orientação de Tese de Doutorado                 | 40 |
| 11.1 – Co- orientação de Tese de Doutorado concluída | 20 |
| 12. Supervisão de estagio Pós-Doutoral               | 10 |



| DISCRIMINAÇÃO   | PONTOS |
|---|--------|
| <b>GRUPO III – ATIVIDADE DE PESQUISA (publicadas ou registradas nos últimos 5 anos)</b> |        |
| 1 – Publicação de livro com ISBN  |        |
| 1.1 – na área do conhecimento do objeto da seleção                                      | 40     |
| 1.2 – em área correlata   | 20     |
| 2 – Capítulos de livros publicados com ISBN   |        |
| 2.1 – na área do conhecimento do objeto da seleção                                      | 10     |
| 2.2 – em área correlata   | 05     |
| 3 – Patente   |        |
| 3.1 – Patente licenciada  | 20     |
| 3.2 – Patente Registrada  | 10     |
| 4 – Publicação de trabalho científico em periódico com ISSN                             |        |
| a) em periódico indexado de abrangência internacional                                   | 20     |
| b) em periódico indexado de abrangência nacional  | 10     |
| c) em periódico não indexado  | 02     |
| 5 – Trabalhos completos publicados em anais de congresso internacional                  |        |
| 5.1 – na área do conhecimento do objeto da seleção                                      | 8      |
| 5.2 – em área correlata   | 4      |
| 6. Trabalhos completos publicados em anais de congresso nacional                        |        |
| 6.1 – na área do conhecimento do objeto da seleção                                      | 5      |
| 6.2 – em área correlata   | 3      |
| 7 – Trabalhos completos publicados em anais de congresso regional                       |        |
| 7.1 – na área do conhecimento do objeto da seleção                                      | 2      |
| 7.2 – em área correlata   | 1      |
| 8 – Resumos publicados em anais de congresso internacional                              |        |
| 8.1 – na área do conhecimento do objeto da seleção                                      | 4      |
| 8.2 – em área correlata   | 2      |
| 9 – Resumos publicados em anais de congresso nacional                                   |        |
| 9.1 – na área do conhecimento do objeto da seleção                                      | 2      |
| 9.2 – em área correlata   | 1      |
| 10 – Resumos publicados em anais de congresso regional                                  |        |
| 10.1 – na área do conhecimento do objeto da seleção                                     | 2      |
| 10.2 – em área correlata  | 1      |



|  |    |
|--|----|
| 13. Orientação de Dissertação de Mestrado concluída  | 20 |
| 13.1 Co-orientação de Dissertação de Mestrado concluída  | 10 |
| 14 – Orientação concluída de trabalho de Iniciação Científica  | 05 |
| 15 – Projetos de Pesquisa  |    |
| 15.1 – Coordenação de projeto concluído com apoio externo  | 10 |
| 15.2 – Membro colaborador em projeto concluído com apoio externo   | 5  |
| 15.3 – Coordenação de projeto concluído com certificação institucional   | 4  |
| 15.4 – Membro colaborador em projeto concluído com certificação institucional  | 2  |
| 16 – Coordenação de Base de Pesquisa   | 7  |
| <b>OBSERVAÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• No caso de um mesmo trabalho ser apresentado como trabalho completo e resumo, será considerado apenas o de maior pontuação.</li><li>• O item 14 será limitado a duas atividades por ano.</li><li>• Nos itens 11 e 13, caso haja mais de um orientador ou co-orientador, será atribuída ao candidato metade da pontuação</li><li>• O item 15 contabilizará apenas a modalidade de maior pontuação, uma vez por ano, e desde que exercida pelo mínimo de um ano.</li><li>• O item 16 será contabilizado apenas uma vez e desde que a coordenação tenha ocorrido pelo período mínimo de um ano.</li></ul> |    |



| DISCRIMINAÇÃO  | PONTOS |
|--|--------|
| <b>GRUPO IV – ATIVIDADE DE EXTENSÃO – nos últimos 5 anos</b>   |        |
| 1 – Coordenação de programas   | 12     |
| 2 – Coordenação de Projetos de extensão concluídos com apoio externo   | 10     |
| 3 – Coordenação de Projetos de extensão concluídos com certificação institucional  | 4      |
| 4 – Coordenação de Curso de Extensão   | 5      |
| 5 – Coordenação de evento nacional / internacional   | 7      |
| 6 – Coordenação de evento regional   | 3      |
| 7 – Coordenação de evento local  | 2      |
| 8 – Orientação de bolsista de extensão em atividades concluídas / por bolsista   | 2      |
| <b>OBSERVAÇÕES</b> <ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Cada item será limitado a duas atividades por ano.</li><li><input type="checkbox"/> Não serão acumuladas as pontuações de coordenação, participação e orientação referentes a uma mesma atividade; nesse caso, prevalecerá a maior pontuação.</li><li><input type="checkbox"/> Serão pontuadas apenas as atividades executadas em instituições de ensino superior reconhecidas por órgãos competentes.</li><li><input type="checkbox"/> As atividades dos itens 1, 2, 3 e 8 deverão ter, no mínimo, um ano de duração.</li></ul> |        |



| DISCRIMINAÇÃO  | PONTOS            |
|--|-------------------|
| <b>GRUPO V – MÉRITO ACADÊMICO, PROFISSIONAL E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – nos últimos 5 (cinco) anos</b>                                  |                   |
| 1 – Participação em Banca Examinadora de Concurso Público para provimento de Cargo de docente de instituição superior                      |                   |
| 1.1 – na área de conhecimento do objeto da seleção   | 10                |
| 1.2 – em área correlata  | 5                 |
| 2 -Participação em Comissão Examinadora de Tese de Doutorado, excluindo-se aquelas em que o candidato é o orientador da tese               |                   |
| 2.1 – na área de conhecimento do objeto da seleção   | 8                 |
| 2.2 – em área correlata  | 4                 |
| 3 – Participação em Comissão Examinadora de Dissertação de Mestrado, excluindo-se àquelas em que o candidato é o orientador da dissertação |                   |
| 3.1 – na área de conhecimento do objeto da seleção   | 4                 |
| 3.2 – em área correlata  | 2                 |
| 4 – Organização de livro com ISBN ou periódicos com ISSN   |                   |
| 4.1 – na área de conhecimento do objeto da seleção   | 10                |
| 4.2 – em área correlata  | 5                 |
| 5 – Exercícios de cargos e funções administrativas e Comissões Permanentes em IES, por um período mínimo de um ano                         |                   |
| 5.1 – Reitor ou equivalentes   | 30 + 5 p/ ano     |
| 5.2 – Vice-Reitor, Pró-Reitor, Diretores de Centros ou de campus ou equivalentes   | 25 + 3 p/ ano     |
| 5.3 – Vice -Diretor de centro ou campus  | 10 + 1 p/ ano     |
| 5.4 – Coordenador de graduação, de pós graduação, chefia de departamento ou equivalentes   | 5 + 1 p/ ano      |
| 5.5 – Vice-coordenador de graduação, de pós-graduação, vice-chefia de departamento ou equivalente  | 3 + 1 p/ ano      |
| 5.6 – Membros de comissão permanente por um período mínimo de um ano   | 5                 |
| 6 – Exercícios de cargos em instituições científicas ou profissionais (mínimo de um ano)   | 10                |
| 7 – Atividades de caráter profissional relacionadas com a área de conhecimento (máximo de vinte pontos)                                    | 3 + 1 p/ semestre |



|   |    |
|---|----|
| 8 – Título honorífico concedido por sociedades ou colégio de especialistas devidamente credenciados |    |
| 8.1 – de âmbito internacional   | 10 |
| 8.2 – de âmbito nacional  | 5  |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Campus Ministro Petrônio Portela, Centro de Tecnologia, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.  
E-mail: prpg@ufpi.edu.br



|   |    |
|---|----|
| 9 – Obra artístico-cultural premiada            |    |
| 9.1 de âmbito internacional                     | 10 |
| 9.2 de âmbito nacional                          | 5  |
| 10 – Prêmio de mérito profissional ou acadêmico |    |
| 10.1 de âmbito internacional                    | 10 |
| 10.2 de âmbito nacional                         | 5  |